#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N.º 004/2023

O MUNICÍPIO DE CATUÍPE, Estado do Rio Grande do Sul, TORNA PÚBLICO, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, que realizará o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO constituindo em análise de *Curriculun Vitae* para a função abaixo descrita destinado admissão de pessoal em caráter temporário para atender a vários projetos desenvolvidos JUNTO ÀS ACADEMIAS MUNICIPAIS DE GINÁSTICA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA, NAAB, COMUNIDADE QUILOMBOLA E ESCOLAS MUNICIPAIS, em conformidade com o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei N.º 1.247/2011e Plano de Carreira e Quadro de Funções do Magistério Municipal – Lei N.º 1.658/2010 e Lei Municipal nº 2.231/2021, que será regido pelas normas estabelecidas por este Edital e no Decreto Municipal N.º 55/2011

1. QUADRO DE FUNÇÕES E VAGAS

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	REQUISITOS
Educador Físico	Até 05	Até 40h	R\$ 2.210,26 mais o vale alimentação de R\$ 400,00 -para 40 horas	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Educação Física com registro no CREF

- \* o Vencimento poderá ser alterado de acordo com o art. 20 da Lei Municipal N.º 1.658/2010.
- 1.1 As atribuições dos cargos encontram-se no Anexo I deste Edital.
- 1.2 O cronograma previsto para este Processo Seletivo Público Simplificado encontra-se no Anexo II deste Edital.
- 1.3 O modelo de *Curriculum Vitae* para este Processo Seletivo Público Simplificado encontra-se no Anexo III deste Edital.
- 1.4 Os requisitos mínimos do cargo serão exigidos **no momento da inscrição** do candidato, vez que se trata de contratação imediata.

## 2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 Somente serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador, munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, o qual ficará anexo a ficha de inscrição. As inscrições para a referida função serão recebidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no Departamento Pessoal, no prédio do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Osório Ribeiro Nardes, 152, Catuípe/RS, através do preenchimento de formulário próprio a ser disponibilizado no período das 8h às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, nos dias 01 A 07 DE JUNHO DE 2023 .
- 2.2 No ato da Inscrição, o candidato deverá:
- 2.2.1 Entregar preenchido o formulário de inscrição, anexo Edital, no qual declarará estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo e se submeter às normas expressas no edital.
- 2.2.2 O comprovante do requisito mínimo para o cargo previsto no item 1 devera estar dentro do envelope junto com o Curriculum.
- 2.2.2.1 Será admitida como comprovação de experiência profissional cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, de contrato de trabalho ou declaração de empregador, não comprovará experiência profissional estagio remunerado ou não.

- 2.2.2.2 A comprovação da escolaridade mínima deverá ser feita através de diploma, certificado ou histórico escolar.
- 2.2.3 Entregar *Curriculum Vitae* com os respectivos documentos comprobatórios da experiência profissional dos cursos de qualificação, em envelope devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato e cargo pretendido. O currículo deverá ser digitado.
- 2.2.3.1 A veracidade dos documentos anexados ao curriculum são de inteira responsabilidade do candidato.

### 3.INFORMAÇÕES GERAIS

- 3.1 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição determinará o cancelamento da mesma e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais, informados no ato da inscrição.
- 3.3 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de alteração do cargo para o qual o candidato se inscreveu.
- 3.4 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação verificada em qualquer etapa do presente processo seletivo simplificado, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato contratado temporariamente, acarretará na rescisão do contrato.

### 4. DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 O edital de homologação das inscrições será divulgado no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e no site oficial do Município <a href="www.catuipe.rs.gov.br">www.catuipe.rs.gov.br</a> na data provável de 12/06/2023.
- 4.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão solicitar, por escrito, as razões que fundamentaram o indeferimento perante a comissão organizadora, protocolando requerimento no dia seguinte ao da publicação do edital de homologação das inscrições.
- 4.3 A Comissão tem prazo de um dia para fornecer a ata de indeferimento da inscrição do candidato, a qual será disponibilizada junto ao setor de protocolo do Município.
- 4.4 De posse da ata o candidato terá o prazo de um dia para a interposição do recurso, mediante a apresentação das razões que ampararam a sua irresignação.
- 4.5 No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- 4.6 A lista final de inscrições homologadas será publicada após o julgamento.
- 4.7 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas terão seus currículos aptos a serem analisados.

#### 5. DA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE (classificatório)

- 5.1 A escolaridade exigida para o cargo não será objeto de avaliação.
- 5.2 Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.
- 5.3 Somente serão considerados os certificados expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos no presente edital.
- 5.4 Somente serão analisados os currículos que estiverem digitados e assinados.
- 5.5 O *Curriculum Vitae*, apresentado pelo candidato para o cargo de PROFESSOR será avaliado pela Comissão de acordo com os critérios da tabela abaixo:

Critérios / Descrição	Pontos	Valor Máximo	
Experiência profissional como professor de Educação Física (*)	Até 6 meses = 0,50 De 6 meses e um dia a 1 ano = 1,00 De 1 ano e um dia a 2 anos = 2,00 Acima de 2 anos e um dia = 3,00 pontos	3,00	
Comprovante de curso de especialização	1,00	1,00	
Comprovante de Mestrado	2,00	2,00	
Comprovante de Doutorado	2,50	2,50	
Cursos de qualificação referente ao cargo ao qual fez a inscrição.  (**)	0,50 (por curso)	1,50	
VALOR TOTAL DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE			

- (\*) A experiência profissional será comprovada mediante cópia da CTPS, de contratos de trabalho e/ou declaração do empregador, constando a data de início e término do trabalho, devendo ser necessariamente na área para o qual se inscreveu.
- (\*\*) Os cursos a serem considerados deverão ter carga horária mínima de 20 (vinte) horas.
- 5.6 A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final dos candidatos e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, aquele que:
- 5.7.1 tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
- 5.7.2 tiver a maior nota no critério Experiência Profissional;
- 5.7.3 tiver a major escolaridade:
- 5.7.4tiver a maior nota no critério Cursos de Qualificação;
- 5.7.5 tiver idade mais avançada;
- 5.7.6 sorteio em ato público.
- 5.7.6.1 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados através de publicação em jornal de circulação local.

#### 6. RECURSOS

- 6.1 Caberá interposição de recurso, fundamentado, à Comissão Organizadora, no prazo de 01 (um) dia útil da publicação das decisões objeto do recurso, assim entendido:
- 6.1.2 contra inscrição indeferida;
- 6.1.3 contra o resultado da análise de Curriculum Vitae.
- 6.2 O recurso deverá conter a identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- 6.3 O recurso interposto em desacordo com este Edital, não será considerado;
- 6.4 O recurso interposto fora do prazo estabelecido neste Edital, não será analisado;
- 6.5 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos;
- 6.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;
- 6.7 Não serão aceitos recursos via postal, fax ou correio eletrônico;
- 6.8 Todos os recursos serão analisados e a decisão será publicada no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e no site oficial do município. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;

- 6.9 Será possibilitada vista dos currículos e documentos, na presença da Comissão, permitindose anotações, um dia após a publicação da analise do período;
- 6.10 A Comissão Organizadora constitui-se em única instância para julgamento dos recursos.

### 7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

7.1 O resultado da análise de currículo e classificação preliminar será divulgado no portal.

## 8. DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 A divulgação do julgamento dos recursos do resultado da análise de currículos e classificação preliminar, bem como o edital de homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado será publicado no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e no site oficial do Município.

#### 9. VALIDADE

- 9.1 O resultado do processo seletivo público simplificado terá validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Município de Catuípe/RS.
- 9.2 No período de validade do processo seletivo público simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamado para a contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados assim como em existindo Lei Municipal autorizando o contrato emergencial para as funções poderá chamar os demais classificados observados a ordem classificatória.

## 10. CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS (SOMENTE NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO)

- 10.1 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, pela pagina do Município na internet, jornal de circulação local ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 10.2 Da apresentação dos Documentos:
- 10.2.1 O candidato selecionado quando convocado para assinar o contrato temporário, deverá entregar os seguintes documentos:
- 10.2.1.1 cópia da Certidão de Nascimento e/ou de Casamento;
- 10.2.1.2 prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- 10.2.1.3 prova de quitação com serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- 10.2.1.4 cópia do documento de Identidade;
- 10.2.1.5 cópia do Cartão do CPF:
- 10.2.1.6 01 (uma) fotografia 3x4, recente;
- 10.2.1.7 cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 anos;
- 10.2.1.8 declaração/comprovante de endereço e telefone para contato;
- 10.2.1.9 cópia do Cartão do PIS/PASEP;
- 10.2.1.10 declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- 10.2.1.11 Conta no SICREDI:
- 10.2.1.12 declaração de bens atualizada
- 10.3 O prazo para entrega da referida documentação é peremptório e o não comparecimento acarretará a desclassificação do candidato do certame.
- 10.4 O candidato convocado que não atender as condições exigidas para a contratação será desclassificado do certame.

#### 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As alterações realizadas no Edital serão divulgadas no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo e no site oficial do Município.

- 11.2 Os candidatos contratados serão regidos pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
- 11.3 Os documentos emitidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública juramentada.
- 11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado.
- 11.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado, valendo, para esse fim, a homologação publicada no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e no site oficial do Município.
- 11.6 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer através de solicitação assinada, junto ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, anexando documentos que comprovem tal alteração.
- 11-.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATUÍPE, EM 31 DE MAIO DE 2023.

JOELSON ANTONIO BARONI Prefeito Municipal de Catuípe

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CÁSSIA FERNANDA BERNARDI Secretária da Administração

MARLIZE MOURA FELDEN Assessora Jurídica

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO №. 004/2023.

#### **ANEXO I**

## **FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS**

#### ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA VENCIMENTO MENSAL: CLASSE A CARGO DE PROFESSOR (conforme carga horária desenvolvida)

#### ATRIBUICÕES:

- assumir o planejamento, execução e avaliação de atividades de Educação Física realizadas no município através do Secretaria de Educação e Secretaria da Saúde;
- participar, coordenar e trabalhar em equipe multiprofissional nos grupos que são realizados no município, como por exemplo: hipertensos e diabéticos; gestantes; crianças; reeducação alimentar, nutrição e saúde, assim como nos grupos que serão formados conforme demandas, visando especialmente atividades de prevenção, promoção e recuperação da saúde;
- realizar supervisão de atividades e orientação para a população junto às academias da saúde, Centro de Convivência, NAAB, Comunidade Quilombola e escolas municipais, conscientizando-as sobre a importância da atividade física e a forma correta da execução dos exercícios;
- realizar visitas domiciliares com equipes NAAB e Estratégias de Saúde da Família ESF em dias programados e quando tiver demanda;
- elaborar, coordenar e executar programas de trabalho e projetos de eventos esportivos e recreativos,
   bem como analisar e emitir parecer técnico referente à área de atuação;
- orientar atividades físicas, realizando periodicamente exame biométrico com o objetivo de adequar o programa de exercícios à capacidade física dos participantes;
- negociar com outras entidades a realização de trabalhos em parceria, mediante autorização prévia do superior imediato;
- zelar pela conservação, solicitando manutenção das dependências de lazer;
- ministrar programas de capacitação pertinentes á sua área de atuação;
- realizar tarefas burocráticas administrativas referentes à área de atuação;
- operar equipamentos de informática;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.
- trabalhar de acordo com as dez competências da BNCC e competências específicas da educação física previstas no referencial curricular municipal.

#### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- A) Geral: Carga horária semanal de até 40 horas
- B) Especifico: Sujeito ao uso de uniforme

#### **REQUESITOS PARA PROVIMENTO:**

A) Idade mínima: 18 anos.

Instruções: Graduação em Educação Física com registro no órgão de classe (CREF).

### :EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº. 004/2023.

## ANEXO II

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EVENTO**	DATA PREVISTA*
Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo Público Simplificado	31/05/2023
Início e término das inscrições, entrega do Curriculum Vitae comprovado	01 A 07/06/2023
Edital de homologação das inscrições	13/06/2023
Requerimento dirigido à Comissão Organizadora das razões do indeferimento da inscrição	13/06/2023
Disponibilização da ata do indeferimento da inscrição no Setor de Protocolo	13/06/2023
Prazo para recurso contra as inscrições não homologadas	13/06/2023
Divulgação dos recursos da não homologação das inscrições e a homologação final das inscrições	14/06/2023
Divulgação da Análise do Currículo e classificação dos candidatos	14/06/2023
Vista aos <i>Curriculum Vitae</i> e interposição de recursos do resultado da classificação	15/06/2023
Divulgação do julgamento dos recursos e homologação do resultado final	16/06/2023

<sup>\*</sup>As datas aqui previstas poderão ser alteradas no caso de ocorrência de fato relevante.
\*\* Não havendo interposição de recursos as etapas serão antecipadas.

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº. 004/2023. ANEXO III

## MODELO DE CURRICULUM VITAE PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo:		
1.2 Filiação:		
1.3 Nacionalidade:		
1.4 Naturalidade:		
1.5 Data de Nascimento:		
1.6 Estado Civil:		
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃ	ÃO	
2.1 Carteira de Identidade e ór		
2.2 Cadastro de Pessoa Física		
2.3 Título de Eleitor Nº:	Zona: Seção:	
2.4 Número do certificado de re	,	
2.5 Endereço Residencial:		
2.6 Endereço Eletrônico:		
2.7 Telefone residencial e celu	ular:	
2.8 Outro endereço e telefone		
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIO		
3.1 Empregador:		
Função:		
	//a/	
- Empregador:	,,	
Função:		
Período de Trabalho: de /	//a/	
	· ~ ~	
	(e outras)	
4. ESCOLARIDADE	(	
4.1 ENSINO FUNDAMENTAL		
Instituição de Ensino:		
Ano de conclusão:		
4.2 ENSINO MÉDIO		
Instituição de Ensino:		
Ano de conclusão:		
4.3 ENSINO SUPERIOR		
Curso:		
Instituição de Ensino:		
Ano de conclusão:		
	ÃO NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO	
5.1 Curso / área:	AND NA ANEA AI IIII A I ONGAO	
Instituição:		
Data de início:	Data da conclusão:	
-Curso / área:	Data da conclusão	
Instituição:		
Data de início:	Data da conclusão:	
Carga horária:	Data da Coffciusão	
Carga Horana.	(e outras)	
6. INFORMAÇÕES ADICIONA		
J. IIII CIMIAÇOLO ADIOIONA	Local e Data.	
	Local o Data.	
=	Assinatura	

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº. 004/2023.

<b>EDUCADOR FÍSIC</b>	CO	Processo Seletivo para o ca	
CPF:			
Endereço:			
Complemento:	Bairro:		
CEP:	Cidad	de:	_Estado:
Telefones de conta	ato:		
E-mail:			
Declaro estar cie	nte das condiç	ções exigidas para contrataç	ão para cargo e a submissão
às normas expres	ssas no Edital (	do Processo Seletivo Públic	o N.º 004/2023
Assinatura			

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUÍPE PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO N° 004/2023

O Prefeito Municipal de Catuípe, JOELSON ANTONIO BARONI, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições do Processo Seletivo Público Simplificado N.º 004/2023, no período de **01 A 07 DE JUNHO DE 2023**. Para a contratação emergencial e temporária para a função de <u>EDUCADOR FÍSICO</u> com a finalidade específica de realizar trabalhos inerentes ao cargo **JUNTO ÀS ACADEMIAS MUNICIPAIS DE GINÁSTICA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA, NAAB, COMUNIDADE QUILOMBOLA E ESCOLAS MUNICIPAIS**, pelo prazo de 6 (seis) meses permitida a prorrogação por igual período de acordo com a Lei Municipal Nº 1.247/2001; Lei Municipal Nº 1.658/2010 e Lei Municipal N.º 2.231/2021. As inscrições deverão ser realizadas diretamente no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Catuípe, situado na Rua Osório Ribeiro Nardes, 152, no horário das 8h as 12h e das 13:30 as 17h, nos dias de expediente.

O Edital encontra-se disponível no site <u>www.catuipe.rs.gov.br</u>. Maiores informações pelo fone (55) 3336 0000.

Catuípe/RS, 31 DE MAIO DE 2023.

JOELSON ANTONIO BARONI Prefeito Municipal de Catuípe

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CASSIA FERNANDA BERNARDI Secretária Municipal da Administração

MARLIZE MOURA FELDEN Assessora Jurídica